SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 209, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 209, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando Ofício nº 057/2023 da Previ-Jucurutu - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos efetivos de Jucurutu.

Considerando a Portaria nº 025/2023 que concedeu o benefício de aposentadoria Especial de professor a servidora *Maria Francisca Moura de Souza*.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR por motivo de aposentadoria Especial de Professor a servidora **Maria Francisca Moura de Souza,** CPF n° ***.940.324-**, do cargo efetivo de **PROFESSOR III-A-PFIII-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A Concessão do benefício de aposentadoria Especial de Professor nº 101.101.306-05, publicada sob portaria nº 025/2023 da PREVI Jucurutu - Instituto de Previdência dos Servidores efetivos Municipais de Jucurutu, se dará a partir de **01 de agosto de 2023.**

Art. 3º - Fica declarada a Vacância do Cargo de **PROFESSOR III-A PFIII-E** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pela servidora aposentada.

Art. 4º - O Presente Benefício de aposentadoria se dará na sua integralidade dos proventos de sua última remuneração percebida na atividade, e tempo de contribuição, calculados conforme a lei Municipal nº 861/2016.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia *01 de agosto de 2023*, revogada todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de julho de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BAEAA282

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/08/2023. Edição 3087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/